

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 1.369/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.090 de 06 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

15	Secretaria Municipal de Transportes	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários - Livre	120.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação da dotação abaixo:

07	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Gerência da Tributação	
04.123.0401.2021	Atividades da Gerência da Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários - Livre	120.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de agosto de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 1368.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Exonerar** CRISTIANE DA SILVA DO PRADO, a pedido, do cargo de *Assessora Administrativa*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 16 de agosto fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 2.795/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **RITA MARISTELA RIBEIRO** como Gestora da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, em observância ao Art. 7º e Art. 117 da Lei 14.133/21, para realizar a Gestão de Contratos Administrativos, em substituição a gestora anterior, a partir do dia 14 de agosto fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 2.796/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

**R E S O L V E**

**I – Instaurar** Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Memorando nº 235/2024 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**II – Designar** as servidoras **CARLA LUCILLE ROTH, MAGDA CASTILHOS PUCHALSKI e SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, que irá conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2024****27ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 20/08/2024, às 13h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade: Cursando Licenciatura em Pedagogia – Noturno (noite)**  
**Local: Alto do Amparo**

9º	Flávia do Prado dos Santos
----	----------------------------

**Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Matutino (manhã)**  
**Local: Sede**

19º	Isis Victoria Bueno Pacheco
20º	Pietro Vinicius Moreira de Jesus
21º	Débora Santos da Rosa
22º	Ana Vitória Ferreira dos Santos

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 19 de agosto de 2024.

**Regiane Aparecida Martins**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**